



## **NORMAS COMPLEMENTARES PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA**

### **1 - CURSO**

SERVIÇO SOCIAL

### **2 - DATA DA ETAPA ESPECÍFICA**

08 de fevereiro de 2011

### **3 - LOCAL DA ETAPA ESPECÍFICA**

Escola de Serviço Social da UFRJ – Av. Pasteur, 250 – Campus Praia Vermelha - ESS/Praia Vermelha – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22290-240 (sala 10 do prédio sede).

### **4 - HORÁRIO DA ETAPA ESPECÍFICA**

09:00 horas

### **5 - DESCRIÇÃO DA ETAPA ESPECÍFICA**

Prova escrita para aferição de conhecimentos já adquiridos na área de Serviço Social.

### **6 - PROGRAMAS / ASSUNTOS**

#### **Programa**

- 1º - A trajetória histórica do Serviço Social;
- 2º - “Questão social”, políticas sociais e Serviço Social;

#### **Sugestões Bibliográficas**

CRES 7ª REGIÃO. “O código de Ética do Assistente Social 1993” In Assistente Social: ética e direitos. Coletânea de Leis e Resoluções. 4ª Edição. Rio de Janeiro. CRESS 7ª Região, 2002;

FALEIROS, Vicente de Paula. Política Social do Estado Capitalista. São Paulo: Cortez, 1980;

IAMAMOTO, Marilda e Carvalho, Raul. Relações sociais e Serviço Social no Brasil. São Paulo: Cortez, 1983;



IAMAMOTO, Marilda. *Renovação e Conservadorismo no Serviço Social: ensaios críticos* São Paulo: Cortez, 1992;

LAURELL, Asa Cristina (org) *Estado e política sociais no neoliberalismo*. São Paulo: Cortez, 1995;

MONTAÑO, Carlos, *A Natureza do Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 2007;

NETTO, Ana. Elizabete. *Et ali* (orgs.) *Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional*. São Paulo: Cortez, 2006;

BRAZ, Marcelo. "A hegemonia em xeque: projeto ético-político do Serviço Social e seus elementos" In revista Nº 10. Brasília: CRESS, 2007;

SPOSATI, Aldaíza, Falcão, Maria do Carmo e Fleury, Sonia. *Os direitos (dos desassistidos) sociais*. São Paulo: Cortez, 1991.

#### **7 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE**

Em nenhuma hipótese será concedida segunda chamada.

#### **8 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

1. Os candidatos à Transferência Externa ou Mudança de Curso devem observar as alternativas de turno oferecidas no edital e estão obrigados a realizar a opção de turno no ato da solicitação de sua inscrição na seleção.

2. Em hipótese alguma, os aprovados na seleção poderão cursar um turno distinto daquele que optaram.

3. Os candidatos à Transferência Externa estão obrigados a entregar no ato de solicitação de inscrição na seleção cópia dos programas ou ementas das disciplinas cursadas com aprovação na Universidade de origem.